



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.035/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual de 2017 um Crédito Especial, no valor total de R\$ 77.921,01 (setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e um centavos), referente à criação de uma Unidade Gestora, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José do Calçado.

Art. 2º O crédito especial previsto no artigo 1º tem por objetivo atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 2º serão provenientes de anulação de dotações consignadas no Orçamento de 2017, conforme Anexo II desta

Parágrafo único. As classificações funcionais 09.846.055.0010 (PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS), constantes na Unidade Gestora 0661.0800001, serão extintas e passarão a constar nas Unidades Gestoras instituídas através da presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender à insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através desta Lei, alterações no Plano Plurianual e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias, geradas pela aprovação desta Lei.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL